PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração
Fábio Galvão

Lei nº 327/78

O Prefeito do Município do Belo Jardim,no uso de suas atribuições.Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

EMEMTA: Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Municipal situada no Anexo I, Rua Siqueira Campos e de providências Correlatas.

Art.1º-Fica denominada de Biblioteca Profª Izabel Ferreira, a Biblioteca Municipal situada no Anexol, rua Siqueira Campos

Art.2º-A presente le i entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete d o Prefeito Municipal do Belo Jardim,31 de agôsto de 1978

Prefeito Municipal

a) José Fábio Galvã o

3000 Fls. 8-78 LAX,